



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDP Nº 036/23

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, pelo Regulamento Geral de Competições e pelo Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2023 e,

Considerando que o filiado **Angra dos Reis EC** não inscreveu atletas profissionais em número suficiente para a disputa da primeira partida do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2023, na forma preconizada pelos artigos 13, I do respectivo REC e 43, §9º do RGC (mínimo de 15 atletas profissionais inscritos e registrados);

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Angra dos Reis EC** no Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2023, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos programados para a equipe, até que o clube regularize a pendência na forma do REC e do RGC, aplicando-se em relação a esses jogos o disposto nos respectivos regulamentos.

Se registre que a persistência da suspensão por mais de duas rodadas consecutivas ou três intercaladas ensejará a eliminação dos clubes da competição na forma do artigo 28, parágrafo único do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES